



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1321, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

DISPE SOBRE COMPATIBILIZAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS AO VALOR DO SALRIO MNIMO VIGENTE.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuies que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO o Decreto n 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que reajustou o salrio mnimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2016, em conformidade com a Lei n. 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispe sobre o valor do salrio mnimo e sua poltica de valorizao de longo prazo;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do Artigo 7 da Constituio Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1 Fica alterada a Tabela de Referncia Salarial, constante no anexo VII da Lei Complementar Municipal n. 037, de 10 de fevereiro de 2005, no que tange as referncias 01, 02, 03 e 04 que passam a serem equivalentes ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), salrio mnimo vigente no pas, at que outro fator de indexao estabelecido pelo Governo Federal venha substituí-lo ou que nova legislao municipal estabelea valor diverso.

Art. 2 Incidir sobre o valor dos vencimentos de que trata o artigo anterior, todos os encargos sociais.

Art. 3 As despesas decorrentes do presente Decreto, correro por conta das dotaes oramentrias constantes do oramento vigente.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2016, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATRO DIAS DO MS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.


WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas